



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Forquilha		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Forquilha, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 8025431/2015	PARECER Nº 0350/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 8025431/2015, 8021509/2015, 8020685/2015, 7891879/2015, 7415112/2015 e 7988635/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

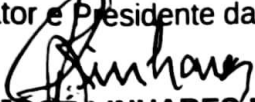
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0350/2016
MUNICÍPIO: Forquilha

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
8025431/2015	23018674	Escola de Ensino Fundamental Manoel Mendes Ferreira	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Mendes Ferreira, INEP 23018674, no município de Forquilha, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
8021509/2015	23018682	Centro de Educação Básica Marrina Magalhães Martins	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Básica Marrina Magalhães Martins, INEP 23018682, no município de Forquilha, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências
8020685/2015	23018852	Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil Vicente Reis Cavalcante	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil Vicente Reis Cavalcante, INEP 23018852, no município de Forquilha, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7891879/2015	23247185	Creche Maria Natália do Nascimento Sabino	Municipal	Recredencia a Creche Maria Natália do Nascimento Sabino, INEP 23247185, no município de Forquilha, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016 e dá outras providências

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0350/2016

MUNICÍPIO: Forquilha

7415112/2015	23018615	Escola de Ensino Fundamental Deputado José Parente Prado	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Deputado José Parente Prado, INEP 23018615, no município de Forquilha, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7988635/2015	23018500	Centro de Educação Infantil e Fundamental Francisco Figueiredo de Paula Pessoa	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil e Fundamental Francisco Figueiredo de Paula Pessoa, INEP 23018500, no município de Forquilha, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016 e dá outras providências.